



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Ouvidoria-Geral
Gabinete da Presidência
Presidência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Certidão

Processo nº 01450.006667/2024-66

Interessado(s)

Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (AMLAI)

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

A OUVIDORA-GERAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, certifica que, após consulta e análise ao Sistema Gestão de Informações, verificou-se que não houve operação de classificação ou desclassificação de informações de que trata o art. 23 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito deste Instituto durante o período compreendido entre 27 de maio de 2023 e a presente data.

Desse modo, mantêm-se inalteradas as informações publicizadas no dia 1º de junho de 2023 e disponíveis em [Informações Classificadas](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Freitas Henderson, Ouvidora-Geral**, em 06/08/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5568701** e o código CRC **6BDF23A5**.